



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Informamos que em atenção a proposta de um Acordo de Cooperação entre o Inea e o Instituto Amigos da Mata Atlântica (IARBMA), apresentada no SEI (66548272), e o interesse mútuo de ambas instituições na conservação da Mata Atlântica e na promoção da educação ambiental gerando oportunidade de renda para a população das comunidades do entrono das unidades de conservação estaduais. Foram realizadas reuniões técnicas entre as equipes da GERVINS e o IA-RBMA, visando à consecução de um Acordo de Cooperação, com o objetivo de formalizar uma parceria para o desenvolvimento conjunto de ações de capacitação e fortalecimento do turismo de base comunitária na Reserva Ecológica da Juatinga (REEJ).

O IA-RBMA é uma Organização Social de Interesse Público (OSCIP), com finalidades ambientais, científicas, educativas e sócio-culturais. Essa instituição integra o sistema de gestão da Reserva da Biosfera na condição de entidade vinculada. Sua Diretoria e Assembleia são compostas por membros do Conselho Nacional da RBMA. Os objetivos institucionais do IA-RBMA são:

- a) apoiar a implantação e o fortalecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica- RBMA, em todos seus campos de atuação, em conformidade com as diretrizes, prioridades e estratégias definidas pelo Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica:
- b) captar e gerenciar recursos voltados à implantação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e de projetos de conservação, recuperação e desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

A proposta de parceria entre o IA-RBMA e o INEA, surgiu da aprovação do Projeto intitulado “Roteiro integrado de turismo de base comunitária na península da Juatinga - Paraty/RJ” proposto pela RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA (RBMA) junto ao FUNBIO (Fundo Nacional para a Biodiversidade), no Edital de Chamada de Parceria para execução de Subprojeto nº 11/2022 (35601717). O projeto tem como base os princípios da Economia Solidária: autogestão, cooperação e sustentabilidade. Nesse sentido, o IA-RBMA contactou o INEA, solicitando o apoio desta instituição, que não vislumbrou na época óbice, e emitiu ofício afirmando interesse na parceria (SEI-070029/000598/2022)

Dentro do escopo desse projeto estavam previstos a oferta de diversos cursos, incluindo o de Monitor/Condutor ambiental, que possui interface com os cursos oferecidos pelo INEA, no âmbito do Programa Estadual de Guias de Turismo e Condutores de Visitantes, regido pela Resolução INEA nº 61 de 04 de outubro de 2012. Ressalta-se que, na Resolução 61 está previsto a possibilidade da execução de cursos de condutores realizado por instituições parceiras em unidades de conservação estaduais administradas pelo INEA.

Ademais, outra iniciativa presente no Projeto “Roteiro integrado de turismo de base comunitária na península da Juatinga - Paraty/RJ”, constitui a criação de um roteiro turístico que conecte as comunidades da região. Tal roteiro pode ser viabilizado e promovido por meio da implantação de trilhas locais, que interligadas formam trilhas de longo curso, tema que vem sendo amplamente debatido e trabalhado dentro da GERVINS/DIRBAPE, e que na região planeja atualmente a efetivação da Trilha de Longo Curso Volta da Juatinga.

Cabe ressaltar também que o INEA possui um representante no Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (CB-RBMA), órgão máximo de gestão da RBMA, ao qual cabe estabelecer as diretrizes para os trabalhos de implantação desta Reserva. Concebe seu Plano de Ação e deve realizar sua avaliação

periodicamente.

Assim sendo, considerando que uma das diretrizes da Lei nº 9985/2000 é a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação e que os objetivos do Projeto “Roteiro integrado de turismo de base comunitária na península da Juatinga - Paraty/RJ” coincidem com programas e ações desenvolvidos pelo INEA, entendemos que a parceria em tela trará benefícios para a conservação e gestão da REEJ, bem como para a população das comunidades locais existentes.

Desse modo, justifica-se a dispensa de chamamento público para o ACT em análise, por duas razões. Inicialmente, devido a própria natureza do instrumento, posto que, sendo um Acordo de Cooperação não requer a prévia realização de chamamento público, consoante artigo 29 da Lei 13.019/14, cuja previsão estabelece que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Considerando, portanto, que o presente instrumento constitui um ACT que não recai na exceção acima, pois seu objeto trata de cooperação mútua entre os partícipes, sem qualquer previsão de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, ele prescinde de prévio chamamento público.

Ademais, a segunda razão que justifica a dispensa de chamamento público para o presente caso, se encontra na previsão do artigo 31 da referida Lei 13.019/14, que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, visto que o objeto deste ajuste refere-se conservação da Mata Atlântica, promoção da educação ambiental para a população das comunidades do entorno das unidades de conservação estaduais, especialmente formalizar uma parceria para o desenvolvimento conjunto de ações de capacitação e fortalecimento do turismo de base comunitária na Reserva Ecológica da Juatinga (REEJ), cujo alinhamento da temática já é conhecida do IA-RBMA e fora contruída entre as duas intuições através de outra parceria, portanto a mesma tornou-se especialista no tema.

**Julia Kishida Bochner**

Diretora

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

ID 4347935-9



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 02/02/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **68023485** e o código CRC **9CEC64AE**.